

Resolução nº 103/CONSUN, de 19 de outubro de 1994.

Altera o Calendário Eleitoral aprovado pela Resolução nº 100/CONSUN e seu anexo, de 23.09.94.

O Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, no uso de suas atribuições,

Considerando os termos do requerimento de 18.10.94, firmado pela Comissão designada pela ADUNIR para coordenar o processo eleitoral.

R E S O L V E: "ad referendum"

**Art.1º** - Alterar, "ad referendum", o Calendário Eleitoral aprovado pela resolução nº 100/CONSUN e seu anexo de 23-09-94, que passa a vigorar nos termos constantes do anexo desta Resolução.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Francisco Aparecido Ferreira  
Presidente

Concordo  
J. A. Farias  
18/10/94

Ao

Presidente dos Conselhos universitários Superiores

A Comissão designada pela Associação dos docentes da UNIR-ADUNIR, através da Ordem de Serviço nº 001/94- C.D. (datada em 13.10.94), para coordenar o Processo Eleitoral que indicará os representantes docentes junto aos Conselhos Superiores, vem expor para no final requerer:

1- A Resolução nº 100 aprovada pelo CONSUN, apresenta a data de 21 de outubro do corrente ano para dar posse aos membros docentes, ou seja, restando apenas três dias;

2- O Princípio da Publicidade deve ser atendido mesmo em um processo eleitoral para que a moralidade permaneça;

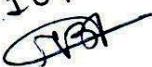
3- Torna-se humanamente impossível em menos de 6 (seis) dias, atender a todos os procedimentos eleitorais, principalmente, porque os campi participarão.

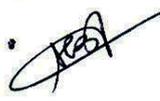
Isto Posto.

Requer uma alteração na Resolução nº 100/CONSUN, prorrogando até o dia 31/10/94 a data de posse dos membros docentes.

Luiz J. C.  
Secretário

Roberto Farias

Recebi em  
18/10/94  


AO Presidente  
dos Conselhos Superiores P/1  
conhecimento  18/10/94

Recebi  
18/10/94

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 103/CONSUN, de 19 de outubro de 1994.

CALENDÁRIO PARA ESCOLHA DE DIRIGENTES DA UNIR

- 10 a 26/10 - Escolha dos Diretores de Núcleos, conforme normas específicas respeitando o Estatuto.
- 17 a 23/11 - Consulta à Comunidade Universitária para escolha de Reitor e Vice-reitor, conforme normas específicas.
- 31/10 - 1. Posse dos membros docentes e discentes no CONSUN e CONSEPE.  
2. Posse dos Diretores de Núcleo.  
3. Escolha dos representantes da Comunidade pelo CONSUN.
- 04/11 - Reunião Ordinária do CONSUN para apreciação de processos em pauta e posse dos representantes da Comunidade.
- 09/11 - Reunião do Colégio Eleitoral Especial para aprovar normas, para elaboração das Listas Sêxtuplas para Reitor e Vice-Reitor.
- 30/11 - Reunião do Colégio Eleitoral Especial para elaboração das listas sêxtuplas para nomeação do reitor e vice-reitor.
- Até 05/12 - Envio das Listas Sêxtuplas ao MEC.



Francisco Aparecido Ferreira

Presidente